



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 834/2018.

Institui o Grupo Técnico de Trabalho em Inspeção Sanitária do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano- VIGIAGUA

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e

Considerando que o programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental relacionado à Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA, publicado em 2005 pelo Ministério da Saúde, que contém as diretrizes e princípios norteadores do SUS, o campo e forma de atuação e as principais atividades necessárias para a sua execução;

Considerando que o programa VIGIAGUA define Vigilância e Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano como um conjunto de ações, adotadas continuamente pela autoridade de saúde pública, para verificar se água consumida pela população atende às normas estabelecidas pela legislação vigente e para avaliar os riscos que os sistemas e as soluções alternativas de abastecimento de água representam para a saúde humana;

Considerando a necessidade de realizar inspeção sanitária a fim de identificar os pontos críticos e desencadear medidas corretivas quando for constatado situações de risco à saúde da população;

Considerando a complexidade da atividade de inspeção sanitária em sistemas e soluções alternativas coletivas em abastecimento de água para consumo humano;

Considerando a necessidade de ampliar o número de inspeções sanitárias nos Sistemas de Abastecimento de Água e Soluções Alternativas Coletivas, conforme metas do Plano Estadual de Saúde - PES;

Considerando que as atividades de inspeção sanitária não se encerram em si mesmas, mas compõem um conjunto de ações integradas, sempre sob o enfoque da avaliação e gerenciamento de riscos à saúde; e

Considerando a necessidade de fornecer subsídios para a definição de estratégias de ação nas políticas de saneamento local;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde, o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) em Inspeção Sanitária do Programa VIGIAGUA, com o caráter Técnico/Consultivo, como parte da Política Estadual de Vigilância em Saúde.

Art. 2º Compete ao GTT de que trata esta Portaria:

~~Assessorar tecnicamente as Coordenadorias Regionais de Saúde e municípios na realização de, pelo menos, 1(uma) inspeção sanitária em todos os Sistemas de Abastecimento de Água e Soluções Alternativas~~



~~Coletivas localizadas no Rio Grande do Sul e cadastradas no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA);~~

I - Assessorar tecnicamente as Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) e municípios na realização das inspeções sanitárias anuais nos Sistemas de Abastecimento de Água e Soluções Alternativas Coletivas cadastradas no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua), mediante requerimento do responsável pelo Programa dirigido ao Vigiagua do Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS). [Redação dada pela Portaria SES Nº 532/2020](#)

II - Realizar inspeções sanitárias em Sistemas de Abastecimento de Água e Soluções Alternativas Coletivas, de forma complementar e suplementar às ações das Coordenadorias Regionais de Saúde e dos municípios nos termos da regulamentação do SUS.

III- Qualificar, mediante a realização de capacitações, as inspeções sanitárias em Sistemas de Abastecimento de Água e Soluções Alternativas Coletivas no Estado do Rio Grande do Sul;

IV- Propor procedimentos, documentos (Roteiros de inspeção sanitária, instruções técnicas e outros...) para melhoria das inspeções sanitárias em Sistemas de Abastecimento de Água e Soluções Alternativas Coletivas a serem incorporados pelo programa VIGIAGUA no estado do RS;

V- Assessorar tecnicamente as Coordenadorias Regionais de Saúde e municípios na análise e interpretação da legislação vigente atinente ao Programa VIGIAGUA;

~~**Art. 3º** O GTT será composto por servidores que atuam no Programa VIGIAGUA no Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) e nas Coordenadorias Regionais de Saúde, conforme lista abaixo:~~

Nome Completo	Identidade Funcional	Formação Profissional	Cargo	Lotação
Camila Bernardes Azambuja	3220877	Engenharia Química	Especialista em Saúde	CEVS
Lisiane Trombin	1870416	Odontologia	Técnico Científico	CEVS
Luciano Barros Zini	4228600	Engenharia Química	Especialista em Saúde	CEVS
Jéssica Ribeiro	4468902	Engenharia Química	Especialista em Saúde	4ª CRS
Samuel Augusto Butze	4472489	Engenharia Química	Especialista em Saúde	6ª CRS
Gabrielly Vieira Ribeiro	4470915	Engenharia Química	Especialista em Saúde	8ª CRS
Édina Romano Fell	4472829	Farmácia e Bioquímica	Especialista em Saúde	9ª CRS
Andréa Helena Hegner	4472845	Engenharia Química	Especialista em Saúde	10ª CRS
Ivete Machado da Silveira	307632604	Nível Médio	Adido do INSS-MS	10ª CRS
Marcos Rogério Pele	4235487	Engenharia Química	Especialista em Saúde	12ª CRS
André Jarenkow	4470419	Engenharia Química	Especialista em Saúde	14ª CRS
Alan Johnny Carminatti	4232488	Biologia	Especialista em Saúde	15ª CRS
Carla Regina	4472128	Medicina Veterinária	Especialista em Saúde	17ª CRS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Daroneo				
Ana-Cardinale Pereira-Souza	4470680	Engenharia-Química	Especialista-em-Saúde	18ª-CRS
David-Hernani Leonetti-Barenho	1166310	Oceanologia	Adido-da-FEPAGRO	18ª-CRS
Max-Vinicius Aparecido-de Carvalho	4469682	Engenharia-Química	Especialista-em-Saúde	19ª-CRS

Art. 3º O GTT será composto por servidores que atuam no Programa VIGIAGUA no Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS) e nas Coordenadorias Regionais de Saúde, de acordo com a tabela a seguir:

Servidor	Identidade Funcional	Formação Profissional	Cargo	Lotação
Alan Johnny Carminatti	4232488	Biologia	Especialista em Saúde	15ªCRS
Ana Cardinale Pereira Souza	4470680	Engenharia Química	Especialista em Saúde	18ª CRS
André Jarenkow	4470419	Engenharia Química	Especialista em Saúde	14ªCRS
Camila Bernardes Azambuja	3220877	Engenharia Química	Especialista em Saúde	CEVS
Cláudia Paganelli Lacerda de Azevedo	2562910	Biologia	Especialista em Saúde	2ªCRS
Cláudia Santin Zanchett	4229339	Biologia	Especialista em Saúde	11ªCRS
Édina Romano Fell	4472829	Farmácia e Bioquímica	Especialista em Saúde	9ªCRS
Eduardo Kieling	2563169	Medicina Veterinária	Especialista em Saúde	5ªCRS
Gabrielly Vieira Ribeiro	4470915	Engenharia Química	Especialista em Saúde	8ªCRS
Henrique Mezzomo	4469593	Engenharia Química	Especialista em Saúde	3ªCRS
Jessica dos Santos Ribeiro Madureiro	4468902	Engenharia Química	Especialista em Saúde	4ªCRS
Lisiane Trombin	1870416	Odontologia	Cirurgiã-dentista	CEVS
Luciano Barros Zini	4228600	Engenharia Química	Especialista em Saúde	CEVS
Marcos Rogério Polo	4235487	Engenharia Química	Especialista em Saúde	12ªCRS
Max Vinicius Aparecido de Carvalho	4469682	Engenharia Química	Especialista em Saúde	19ªCRS
Reginaldo José Díaz Rodrigues	2564688	Medicina Veterinária	Especialista em Saúde	1ªCRS
Samuel Augusto Butzge	4472489	Engenharia Química	Especialista em Saúde	6ªCRS

(Redação dada pela Portaria SES N° 532/2020)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

~~Art. 4º O GTT terá como Coordenador Titular o servidor Luciano Barros Zini e como Coordenadora Suplente a servidora Camila Bernardes Azambuja.~~

Art. 4º O GTT terá como coordenador titular o servidor Luciano Barros Zini e como coordenadoras suplentes as servidoras Camila Bernardes Azambuja e Ana Cardinale Pereira Souza. ([Redação dada pela Portaria SES N° 532/2020](#))

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário para o cumprimento das finalidades deste Grupo de Trabalho.

Art. 5º Serão realizadas, no mínimo, duas reuniões ordinárias por ano, sendo que as normas de funcionamento, a periodicidade, os procedimentos de convocação das reuniões e o cronograma das atividades serão definidos na primeira reunião do grupo, a qual deverá ser realizada até 60 (sessenta dias) após a publicação desta Portaria.

Art. 6º Os resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do GTT serão consolidados e comporão o relatório anual de atividades do programa VIGIAGUA, bem como as inspeções serão, periodicamente, monitoradas por meio do Formulário de Notificação do DATASUS (FormSUS).

Art. 7º Fica revogada a Portaria SES nº 585, de 17 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 218 de 17 de novembro de 2006, páginas 76 e 77.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde